



RESOLUÇÃO Nº 029/2025

Capanema - PA, 10 de julho de 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido pela segurada Sr^a. **ANTONIA DOS SANTOS AMARAL**

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 5º da Constituição Federal, Art. 24 e 26 da Lei nº 6.356/2015

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da segurada Sr^a. **ANTONIA DOS SANTOS AMARAL**, com CPF nº ***.908.772-** e RG, ***7945, no cargo de Professora da Educação Básica I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº Art. 40, § 5º da Constituição Federal, Art. 24 e 26 da Lei nº 6.356/2015, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R\$ 9.595,61 (Nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos) conforme a seguinte composição:

CÁLCULO DO PROVENTO MENSAL	R\$: 7.381,24
ATS QUINQUENHIO 30%	R\$: 2.214,37
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$: 9.595,61

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2025.


Ana Lúcia de Araújo Farias
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025

Recebi em 35/07/25
Antonia dos Santos Amaral